

**ATA DE FINAL DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO Nº 003/2026**  
**EDITAL Nº 001/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO MUNICIPAL EM HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL “ANTÔNIO JORGE PERDIGÃO – TUNICO”, NA RUA LUIZ TEIXEIRA DA COSTA, Nº 84, BAIRRO JARDIM ITAÚ, EM VESPASIANO/MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VESPASIANO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E TUDO O MAIS NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2026, na sede da Fundação Vespasianense de Saúde, situada na Rua Mateus Vercesi, nº 30, Bairro Jardim Itaú, em Vespasiano/MG, reuniram-se os responsáveis pelo Setor de Compras e Contratações, para proceder à análise final da documentação apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar no Processo Administrativo de Seleção nº 003/2026, regido pelo Edital nº 001/2026, conforme previsto no item 7 do referido instrumento convocatório.

Nos termos do edital, após a fase de julgamento das propostas, foi solicitada à empresa classificada em primeiro lugar, OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA, a apresentação da proposta comercial ajustada ao percentual de desconto ofertado, bem como dos documentos de habilitação, no prazo estabelecido.



Recebida a documentação, procedeu-se à análise das condições de habilitação da empresa, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

## **I – ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA**

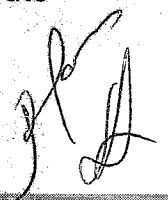
A empresa apresentou Proposta Comercial Ajustada ao percentual de desconto ofertado, contendo planilha orçamentária atualizada, devidamente assinada por seu representante legal.

Após análise técnica e orçamentária realizada pelo setor competente, constatou-se que a proposta se encontra compatível com o percentual de desconto ofertado na fase de apresentação da proposta e atende às exigências formais previstas no edital e no termo de referência, conforme Parecer Técnico em anexo.

## **II – ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - ITEM 7.8 DO EDITAL**

Foram apresentados os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, dentre os quais:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com validade até 25/05/2026;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, com validade até 24/05/2026;



- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, com validade até 23/04/2026;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 19/03/2026;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade até 08/06/2026.

Após conferência da documentação apresentada, bem como da sua autenticidade, conforme comprovantes em anexo, constatou-se que a empresa se encontra regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, atendendo às exigências previstas no item 7.8 do edital.

### **III - ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - ITEM 7.9 DO EDITAL**

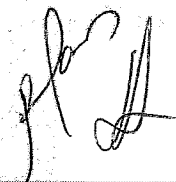
Foi apresentada pela empresa a documentação relativa à habilitação jurídica, consistindo em Ato constitutivo/Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente;

Referida documentação comprova a existência jurídica da empresa e sua regular constituição, conforme exigido pelo edital.

Após análise, verificou-se que a documentação apresentada atende integralmente às exigências previstas no item 7.9 do Edital nº 001/2026.

### **IV - ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 7.10 DO EDITAL**

A qualificação técnica da empresa foi analisada mediante parecer técnico de engenharia, elaborado por profissional habilitado.



Conforme referido parecer, os atestados apresentados demonstram a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da seleção, incluindo atividades relacionadas à execução de concreto estrutural, formas, aço estrutural, cobertura metálica e estruturas metálicas, atendendo às parcelas de maior relevância técnica definidas no edital.

Diante disso, o parecer técnico de engenharia, em anexo, concluiu pelo atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 7.10 do edital.

#### **V – ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ITEM 7.11 DO EDITAL**

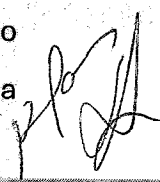
A qualificação econômico-financeira da empresa foi analisada por meio de parecer técnico contábil, elaborado por contador devidamente habilitado.

A análise demonstrou que a empresa apresentou demonstrações contábeis elaboradas na forma da lei e assinadas por profissional habilitado, bem como atende aos índices e parâmetros estabelecidos no edital para comprovação de sua boa situação econômico-financeira.

Assim, o parecer técnico contábil, em anexo, concluiu pelo atendimento às exigências do item 7.11 do edital.

#### **VI – RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

Considerando o resultado favorável do parecer técnico sobre a proposta comercial ajustada, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o atendimento às exigências de habilitação jurídica, o parecer técnico de engenharia

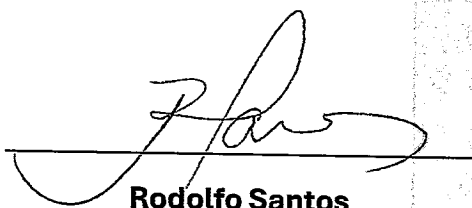


favorável quanto à qualificação técnica e o parecer técnico contábil favorável quanto à qualificação econômico-financeira, verificou-se que a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA, ATENDEU a todas as exigências de habilitação estabelecidas no Edital nº 001/2026, sendo, portanto, DECLARADA HABILITADA no Processo Administrativo de Seleção nº 003/2026.

Nos termos do edital, a empresa habilitada e classificada em primeiro lugar será declarada vencedora do certame, ficando o processo sujeito à eventual interposição de recursos no prazo previsto no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata Final de Habilitação, que após lida e achada conforme, segue assinada.

Vespasiano/MG, 16 de março de 2026.

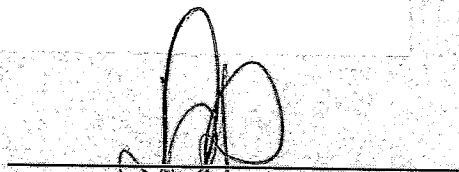


---

**Rodolfo Santos**

Responsável pelo Setor de Compras  
Fundação Vespasianense de Saúde

De acordo:



---

**Danielly Aparecida de Jesus**

Superintendente da Fundação Vespasianense de Saúde